

## Avisos/Esclarecimentos/Impugnações

Comissão de  
Ambiente: **PRODUÇÃO**  
Licitação

## Avisos, Esclarecimentos e Impugnações

04/09/2023 14:57:25

<b>UASG</b>	200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	
<b>Modalidade</b>	Tomada de Preços	
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa especializada para execução de obras civis para reforma da Academia de Ginást...	
<b>Licitação</b>	<a href="#">00001/2023</a>	<a href="#">Fluxo da Licitação</a> Observações Gerais Anexar Atas

Tipo da mensagem Data/Hora	Conteúdo da mensagem
<b>Esclarecimento</b> 04/09/2023 14:51:22 02.072.980/0001-63 PROENGE CONSTRUÇOES LTDA	<p>Prezados Solicitamos esclarecimentos com relacao ao item 22.2 do edital O licitante tem que apresentar engenheiro eletrico e civil, conforme item 22.2.5.1 ou apenas engenheiro civil – interrogação. O item 22.2.2.2 nao deixa claro quais itens serao considerados relevantes para apresentacao de acervo tecnico, uma vez que o Anexo II é referente a planilha orçamentaria. Por favor informar. Aguardo retorno Att, PROENGE CONSTRUÇOES LTDA - EPP</p>
Resposta 04/09/2023 14:56:57	<p>AA PROENGE,</p> <p>Em atencao aa solicitacão de esclarecimentos em tela, informo o que segue.</p> <p>Esclarecimento 01 – Resposta - A Administração aceitará como responsável técnico tanto o engenheiro civil, como o engenheiro elétrico.</p> <p>Esclarecimento 2 – Resposta – O Anexo II -planilha orçamentária- esta dividido em 08 itens, a saber - demolicao e retiradas, piso - alvenaria - vedação – divisoria, instalacoes electricas, esquadrias, instalações hidraulicas e sanitárias, revestimento, e serviços complementares. O licitante para fins de habilitacao tecnica deves demonstrar possuir experiencia anterior, declarada em atestados de capacidade tecnica, relativos aa execucao de obra ou servico de engenharia, compativel em caracteristicas similares aos especificados nos 08 oito itens-títulos do levantamento de precos, em quantidade nao inferior a 25 por cento das quantidades estimadas para a contrataçã.</p> <p>Comissao Especial de Licitacao            Tomada de Precos 01-2023            SR-PF-AL – UASG 200358</p>

[Voltar](#)

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS – TOMADA DE PREÇOS 01/2023 – SR/PF/AL**

**De:** PROENGE LTDA <[proengeltdaep@gmail.com](mailto:proengeltdaep@gmail.com)>

**Enviada em:** segunda-feira, 4 de setembro de 2023 13:35

**Para:** AL/SR - Comissão Permanente Licitações <[cpl.selog.sral@pf.gov.br](mailto:cpl.selog.sral@pf.gov.br)>

**Assunto:** ESCLARECIMENTO - LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Prezados

Solicitamos esclarecimentos com relação ao item 22.2 do edital:

O licitante tem que apresentar engenheiro elétrico e civil, conforme item 22.2.5.1 ou apenas engenheiro civil?

O item 22.2.2.2 não deixa claro quais itens serão considerados relevantes para apresentação de acervo técnico, uma vez que o Anexo II é referente a planilha orçamentária. Por favor informar.

Aguardo retorno

Att,

PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ 02.072.980/0001-63

82 3338-1815 / 98228-3956

---

**De:** AL/SR - Comissão Permanente Licitações <[cpl.selog.sral@pf.gov.br](mailto:cpl.selog.sral@pf.gov.br)>

**Enviada em:** segunda-feira, 4 de setembro de 2023 14:14

**Para:** PROENGE LTDA <[proengeltdaep@gmail.com](mailto:proengeltdaep@gmail.com)>

**Assunto:** RES: ESCLARECIMENTO - LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

À PROENGE,

Em atenção à solicitação de esclarecimentos em tela, informo o que segue.

1. O licitante tem que apresentar engenheiro elétrico e civil, conforme item 22.2.5.1 ou apenas engenheiro civil?

Resposta: A Administração aceitará como responsável técnico tanto o engenheiro civil, como o engenheiro elétrico.

2. O item 22.2.2.2 não deixa claro quais itens serão considerados relevantes para apresentação de acervo técnico, uma vez que o Anexo II é referente a planilha orçamentária. Por favor informar.

Resposta: O Anexo II (planilha orçamentária) está dividido em 08 itens, a saber: demolição e retiradas; piso / alvenaria / vedação / Divisória; instalações elétricas; esquadrias; instalações hidráulicas e sanitárias; revestimento; e serviços complementares. O licitante para fins de habilitação técnica deverá demonstrar possuir experiência anterior, declarada em atestado(s) de capacidade técnica, relativo(s) à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características similares aos especificados nos 08 (oito) itens/títulos do levantamento de preços, em quantidade não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades estimadas para a contratação.

Atenciosamente,

Fernando Ferraz F. de Oliveira

Administrador – matrícula 14001

Membro da CEL

SR/PF/AL